



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 018/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO
NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que
estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a excepcionalidade disposta pela Lei Municipal nº
2350/2021, de 28.01.2021, fica atualizado em 4,51%, os valores estabelecidos no Anexo III,
correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação,
abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo
único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa
a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	434,50
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	297,95
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	173,80
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	93,10
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	37,24
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	6,20

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	1.862,21
Alvenaria B	1.241,48
Mista	620,74
Madeira Dupla	285,54
Madeira Simples	161,39
Madeira Bruta	62,07

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.291,13
Alvenaria B	893,86
Mista	446,93
Madeira Dupla	198,62
Madeira Simples	109,25
Madeira Bruta	44,69

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	1.042,83
Alvenaria B	695,22
Mista	304,15
Madeira Dupla	147,72
Madeira Simples	86,90
Madeira Bruta	34,76

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	819,36
Alvenaria B	521,42
Mista	242,07
Madeira Dupla	111,72
Madeira Simples	67,04
Madeira Bruta	27,93

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	744,88
Alvenaria B	446,93
Mista	223,46
Madeira Dupla	93,46
Madeira Simples	59,59
Madeira Bruta	26,07

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	744,88
Alvenaria B	446,93
Mista	223,46
Madeira Dupla	93,46
Madeira Simples	59,59
Madeira Bruta	26,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”